



23805000174626





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo GRP n.º 2023/32397 e PROA n.º 23/8050-0017462-6

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Portaria Nº 167.264, 14 de Dezembro de 2022.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade do fornecimento do objeto servirá para a utilização em procedimentos odontológicos para a população, onde deverão suprir os estabelecimentos, como as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), Unidades Básicas Prisionais e Programa Dente na Boca para Saúde Bucal de escolares, onde serão aplicados na execução dos procedimentos, de maneira preventiva e curativa, tais como: cirurgias odontológicas, restaurações dentárias, tratamentos periodontais, tratamentos endodônticos, próteses, radiologia odontológica e fortalecer a prevenção de doenças bucais.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O objeto, ora licitado, se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por Edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei n.º 14.133/21, XIII).

Para o atendimento das necessidades da contratação será adotado o Pregão Eletrônico este fundamenta-se no art. 6º, inciso XLVI; da Lei n.º 14.133/21, pois a aquisição ocorrerá através de sistema de registro de preços, uma vez que se trata de itens que serão adquiridos pelo período de 12 (doze) meses, uma vez que não é possível estimar o quantitativo haja vista os inúmeros procedimentos executados pelos profissionais de odontologia, conforme as necessidades dos usuários.

O local de entrega do objeto será no Almoxarifado da **Secretaria Municipal da Saúde**, na Rua Alexandre de Antoni, 2661 Bairro Universitário CEP 95041020 fone (54) 3901.1380, no

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

horário das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

O **prazo de entrega** do objeto não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados após a data de recebimento da nota de empenho e/ou da data de publicação da súmula do contrato na imprensa oficial.

A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do material, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

As solicitações de fornecimento do material, estão previstas para ocorrer a cada **60 (sessenta) dias**, podendo haver pedidos suplementares neste intervalo de tempo.

O **prazo de validade** para o objeto deverá contar da data do Termo de Recebimento em Definitivo, conforme especificado abaixo. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

ITENS	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE
1 a 49	80% do prazo máximo de validade preconizado para cada item, segundo o fabricante.

A licitante detentora da melhor oferta deverá entregar amostras **para todos os itens, quando a marca licitada não contemplar marca favorável já pré aprovada** e deverá entregar **1 (uma) amostra de cada item ofertado, em embalagem original, em até 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação expressa emitida pelo Pregoeiro. A amostra deverá ser identificada, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, marca (nome comercial), fabricante, n.º do pregão, n.º do item e n.º do Registro no Ministério da Saúde ou documento que comprove a isenção do registro.

O **local de entrega** das amostras será na Secretaria Municipal da Saúde, Setor de Compras, Rua Marechal Floriano, n.º 421, 6º andar, Bairro Centro, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

A não apresentação da amostra ou apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará em automática desclassificação do item.

A amostra será analisada por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observarão, além das especificações constantes neste edital, os seguintes critérios:

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ITENS	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA AMOSTRA
1 a 7	Fidelidade quanto ao descritivo, forma, textura, coloração, qualidade do cristal do tubete, do envólucro, da ponta de borracha e do blister.
8, 9, 13	Fidelidade quanto ao descritivo, qualidade e desempenho do material.
10,11,12,14,18 e 44 a 49	Fidelidade quanto ao descritivo, qualidade e desempenho do material, viscosidade.
17	Fidelidade quanto ao descritivo, inserção das cerdas na ponta do aplicador de modo a não soltarem-se durante o uso.
15	Fidelidade quanto ao descritivo, qualidade e desempenho do material, maciez, ausência de rebarbas e capacidade de absorção da saliva.
16	Fidelidade quanto ao descritivo, qualidade da ponta ativa, firmeza e capacidade de perfuração da agulha, qualidade do envólucro, tamanho correto.
19	Fidelidade quanto ao descritivo, composição, granulação e sabor.
20 a 43	Formato, tamanho, lisura e ausência de rebarbas, qualidade do material e comportamento durante processo de esterilização por autoclave, qualidade da ponta ativa e poder de corte.

Ficam desobrigadas de entregar amostras dos itens, as licitantes que ofertarem as seguintes marcas pré aprovadas:

ITENS	MARCAS PARECER FAVORÁVEL
1 a 7	DFL
10	DFL e Villevie
11	FGM, 3M
14	Coltene
15	SS Plus, Soft Plus
16	DFL, Procure
17	KG, FGM
20 a 43	Kavo, KG Sorensen
45 e 46	Technew, Lysanda
47 e 48	Dentsply Sirona
49	Villevie e Coltene

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras, **em até 15 (quinze) dias úteis** após o seu recebimento. Da análise da amostra será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

Em hipótese alguma serão aceitos itens para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

As amostras não serão devolvidas, sendo que as amostras aprovadas servirão para contraprova no recebimento do objeto.

As amostras reprovadas serão devolvidas e ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no mesmo local onde foram entregues.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a contratação objeto deste Estudo poderiam ser elencadas as soluções conforme verificado no mercado:

- Solução 1: Aquisição dos materiais de consumo odontológicos através de licitação tradicional: Esta solução necessita que se faça estoque e os itens não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.
- Solução 2: Aquisição dos medicamentos através do sistema de registro de preços: Esta solução evita que os medicamentos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

A aquisição por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que demanda é flutuante e a perda de material odontológico vencidos é onerosa.

Em relação as possíveis formas de contratação, poderia se observar: Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão; Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante ou realizar licitação própria. As atas de registro de preços disponível para a realização de adesão não contemplam todos os itens mencionados no presente estudo, bem como apresentam características diversas das solicitadas; 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação, portanto é

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

possível a realização de licitação, coordenada pela Central de Licitações do Município.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de materiais de consumo odontológico para atender a Rede Municipal da Saúde para atender a vários serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender às necessidades dos Serviços de Saúde.

A necessidade encontra-se demonstrada no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, sendo que os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP e as possíveis soluções foram analisadas no item 5 do presente ETP.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos requisitados foram determinados conforme solicitação do serviço para atendimento a partir da análise do sistema de consumo do Almoxarifado Central da Saúde:

Item	Código GRP	Descrição abreviada do Item	Un.	Quant
1	50696	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% 12G	POTE	200
2	64620	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA POMADA 5% PARA USO TÓPICO ODONTOLÓGICO	UN	20
3	56459	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%	UN	1000
4	50681	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 10 MCG/ML	TUBETE	35000
5	50687	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 10 MCG/ML – 75%	TUBETE	35000
6	50689	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3%	TUBETE	2000
7	50693	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 30MG/ML + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML	TUBETE	5000
8	51210	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UN	10
9	51187	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UN	15
10	50663	ÁCIDO GEL	UN	2100
11	50666	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	200
12	50669	ADESIVO PARA SILICONA DE CONDENSÇÃO	UN	2
13	50676	ÁLCOOL ETÍLICO	UN	40
14	50678	ALGINATO PARA IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA TIPO II	UN	150
15	50679	ALGODÃO EM ROLETE	PACOTE	2200

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

16	50673	AGULHA GENGIVAL	CAIXA	300
17	50961	APLICADOR DENTAL DESCARTÁVEL	CAIXA	320
18	60092	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	10
19	50697	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO	UN	300
20	58683	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N1	UN	200
21	50699	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N2	UN	250
22	50700	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N4	UN	300
23	50701	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N6	UN	300
24	50702	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N8	UN	200
25	50725	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA N 2	UN	100
26	50728	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA N 4	UN	100
27	50745	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA N 6	UN	200
28	58684	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA N 8	UN	100
29	50749	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N2	UN	100
30	50750	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N4	UN	200
31	50751	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA N 4	UN	200
32	50753	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N6	UN	200
33	50754	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA N6	UN	200
34	50758	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N8	UN	200
35	50746	BROCA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA N701	UN	50
36	50747	BROCA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA N702	UN	50
37	50748	BROCA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA N703	UN	50
38	58637	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 23mm	UN	100
39	50763	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 28mm	UN	200
40	50766	BROCA GATES N1	UN	40
41	50768	BROCA GATES N 2	UN	100
42	50769	BROCA GATES N 3	UN	40
43	50760	BROCA ENDO Z	UN	200
44	50789	CARIOSTÁTICO 12%	UN	45
45	50791	CERA ROSA 7	CAIXA	25
46	50792	CERA UTILIDADE	CAIXA	100

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000



6



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

47	50840	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UN	80
48	50841	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	UN	150
49	50846	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO	UN	150

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor pormenorizada desta contratação consta em documento específico denominado "Coleta de Estimativas", juntado aos autos do processo supracitado no tópico 1º deste ETP.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 40, Lei 14.133/2021).

A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir: "obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Neste caso específico, o parcelamento por item, não afeta o objeto e aumenta a disputa

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não constam.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Até o momento não há previsão com relação ao Plano Anual de Contratações que ainda será implementado.

12- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com esta contratação pretende-se viabilizar o atendimento dos usuários da Sistema Único de Saúde – SUS, uma vez que a aquisição dos materiais de consumo odontológico visa melhorar o atendimento aos usuários nos consultórios odontológicos e no Centro Especializado em Odontologia.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não serão necessárias providências a serem adotadas, visto que os servidores designados para a fiscalização e gestão contratual possuem conhecimento do assunto.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Caxias do Sul, 28 de Agosto de 2023.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





23805000174626

Nome do documento: ETP Odonto 1.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

JOCELI FERRAZZA

PMCXSUL / SMS-GCL / 17719

29/08/2023 13:38:01

MARCELA DE BARROS

PMCXSUL / SMS-DTASB / 30034

30/08/2023 08:13:54

